A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 08 de outubro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 333/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 333/2019**

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outra providência.

Art. 1º A Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 123. .......................................................................................................

.......................................................................................................................

II–A – para participar de cursos destinados ao aperfeiçoamento funcional do servidor realizados no exterior;”(NR)

Art. 2º Fica alterado para 13 (treze) o número de vagas do emprego público de arquiteto, inserindo-se tal alteração no Anexo I da Lei nº 6.251, de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Paulo Landim**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani Lucas Grecco**